



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6895 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 13.439/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 347.312,82 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
685	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa de Saúde Mental/CAPS	Fundo Municipal de Saúde	95.717,32
9917	20.21.10.302.0428.2.151	211 - Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Programa de Saúde Mental/CAPS	Fundo Municipal de Saúde	201.595,50
9918	20.21.10.302.0428.2.151	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Programa de Saúde Mental/CAPS	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
TOTAL							347.312,82

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$347.312,82 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
632	20.21.10.122.0021.2.081	211 - Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Atividades Administrativas	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
646	20.21.10.122.0021.2.290	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço Social Atuante - SMS	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
668	20.21.10.301.0428.2.197	211 - Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	101.595,50
689	20.21.10.302.0428.2.151	339 - Custeio - SUS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Programa de Saúde Mental/CAPS	Fundo Municipal de Saúde	95.717,32
TOTAL							347.312,82

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 11 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL